

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202602/0842

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Justiça

Orgão / Serviço: Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1 499,15 €

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, elaboração de pareceres e projetos, com responsabilidade e autonomia técnica com enquadramento superior qualificado, nas áreas de programação financeira, planeamento e operações contabilísticas, no âmbito das competências definidas no artigo 3º da Deliberação nº 819/2020, de 13 de julho, publicada no DR, II Série, nº 163, de 21 de agosto, alterada pela Deliberação nº 237/2021, de 6 de janeiro, publicada no DR, II Série, nº 45, de 5 de março, preferencialmente com o seguinte perfil: formação superior em Gestão, Finanças, Economia ou Contabilidade; conhecimentos avançados em análise económica/financeira e execução de operações contabilísticas; conhecimentos avançados MS Office na vertente de Excel; conhecimento do sistema SAP/Gerfip; responsabilidade e autonomia técnica para o desempenho de funções de natureza consultiva, de estudo, planeamento e elaboração de pareceres; capacidade no apoio à execução financeira de projetos e cumprimento de obrigações legais, fiscais e regulamentares; fortes capacidades analíticas, com atenção ao detalhe, e espírito crítico; capacidades de organização e rigor; orientação para resultados; elevada capacidade de comunicação e dinamização na resolução de problemas e aptidão e experiências bem-sucedidas de trabalho em equipa.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura nas áreas Economia/Gestão/Contabilidade/Matemática e Lic em área indiferenciada

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Economia e Gestão
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada
Ciências	Matemática	Matemática

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.	16	Avenida D. João II, Lote 1.08.01, Edifício H, 7.º Piso - Parque das Nações	Lisboa	1990097 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 16

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Estar habilitado com os seguintes graus de licenciatura:
Referência A: 6 Técnicos Superiores com Licenciatura nas áreas Economia/Gestão/Contabilidade/Matemática, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;
Referência B: 10 Técnicos Superiores com Licenciatura em área indiferenciada, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://recrutamento.irn.justica.gov.pt/>

Contacto: 217985500

Data Publicitação: 2026-02-27

Data Limite: 2026-03-13

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 16 postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a seguir designada de LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IRN, I.P., datada 29 de outubro de 2025, encontra-se aberto o procedimento concursal comum para o preenchimento de 16 (dezassexes) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., (IRN, I.P.) – Departamento Financeiro (DF), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 1. Consulta prévia: Em cumprimento do estipulado no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, consultada a entidade gestora da valorização profissional (Processo n.º 28172), a mesma declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa. 2. Reserva centralizada: Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 5.º da Portaria, consultado o INA, enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) - (ID 7945). 3. Legislação aplicável: Ao presente recrutamento é aplicável o previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada como Portaria) e no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. 4. Âmbito do

recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, bem como candidatos não detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado que se enquadrem nas situações previstas no artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro. 5. Número de postos de trabalho a ocupar: 16 (dezassexes) 6. Local de Trabalho: Avenida D. João II, n.º 1.8.01D, 5º piso, edif. H, em Lisboa; 7. Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, elaboração de pareceres e projetos, com responsabilidade e autonomia técnica com enquadramento superior qualificado, nas áreas de programação financeira, planeamento e operações contabilísticas, no âmbito das competências definidas no artigo 3º da Deliberação nº 819/2020, de 13 de julho, publicada no DR, II Série, nº 163, de 21 de agosto, alterada pela Deliberação nº 237/2021, de 6 de janeiro, publicada no DR, II Série, nº 45, de 5 de março, preferencialmente com o seguinte perfil: formação superior em Gestão, Finanças, Economia ou Contabilidade; conhecimentos avançados em análise económica/financeira e execução de operações contabilísticas; conhecimentos avançados MS Office na vertente de Excel; conhecimento do sistema SAP/Gerfip; responsabilidade e autonomia técnica para o desempenho de funções de natureza consultiva, de estudo, planeamento e elaboração de pareceres; capacidade no apoio à execução financeira de projetos e cumprimento de obrigações legais, fiscais e regulamentares; fortes capacidades analíticas, com atenção ao detalhe, e espírito crítico; capacidades de organização e rigor; orientação para resultados; elevada capacidade de comunicação e dinamização na resolução de problemas e aptidão e experiências bem-sucedidas de trabalho em equipa. 8. Posicionamento remuneratório: Nos termos do artigo 38.º da LTFP, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 1.ª posição da carreira e categoria de técnico superior, a que corresponde o nível remuneratório 16 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sendo a remuneração de 1 499,15 € (mil quatrocentos e noventa e nove euros e quinze cêntimos), não havendo lugar a negociação de posicionamento remuneratório. Caso os candidatos já se encontrem integrados na carreira e categoria de técnico superior, mantêm a posição remuneratória detida no lugar de origem. 9. Requisitos de Admissão: Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído e satisfaçam os seguintes requisitos: 9.1. De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento. 9.2. Requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, que consistem em: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 10. Requisitos habilitacional: Estar habilitado com os seguintes graus de licenciatura: Referência A: 6 Técnicos Superiores com Licenciatura nas áreas Economia/ Gestão/ Contabilidade/ Matemática, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional; Referência B: 10 Técnicos Superiores com Licenciatura em área indiferenciada, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 11. Formalização e entrega das candidaturas: 11.1 — Nos termos do artigo 13.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do Formulário Tipo de Candidatura, disponível na página eletrónica do IRN, I.P., em <https://recrutamento.irn.justica.gov.pt/>. Não são admitidas candidaturas enviadas pelo correio eletrónico, bem como em suporte de papel. 11.2 — O candidato é responsável por assegurar que os contactos indicados (email, morada, etc.) no formulário de candidatura se encontram integralmente corretos, considerando que estes serão os utilizados neste procedimento para comunicações e, em caso posterior alteração de algum deles, tem de garantir a respetiva atualização junto do presente procedimento. 11.3. A apresentação de documentos: 11.3.1 — Devem ser anexos à candidatura, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, os seguintes documentos: a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; b) Curriculum Vitae detalhado atualizado; c) Fotocópias simples e legíveis dos cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação das entidades promotoras, data de realização e respetiva duração; d) Os candidatos

possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, com a respetiva candidatura, documento comprovativo da equivalência/reconhecimento dessa habilitação estrangeira a habilitação do sistema educativo português; e) Declaração de vínculo atualizada, emitida pelo Serviço/Organismo de origem, à data da abertura do procedimento concursal e até à data-limite para apresentação das candidaturas, da qual conste inequivocamente: identificação da natureza do vínculo de emprego público de que é titular; identificação da carreira e da categoria e a respetiva antiguidade; posição e nível remuneratórios com indicação do respetivo valor; a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três ciclos avaliativos ou sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos. f) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço/Organismo a que o candidato se encontre afeto, atualizada, à data da abertura do procedimento concursal da qual conste a atividade que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado, devidamente discriminada. g) Para efeitos do artigo 63.º e da alínea b) do n.º 2, do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, o candidato deve fazer constar do mesmo formulário o seu consentimento prévio para o envio de notificações decorrentes da candidatura ao presente concurso para o endereço eletrónico que ali indicar; h) Para os candidatos que sejam militares em regime de contrato (RC), a declaração referida na alínea f) é substituída pela declaração emitida nos termos e para os efeitos do artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação do Serviço Militar. 11.4. A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria. 11.5. Em conformidade com o n.º 3 do artigo 15.º da Portaria, assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados. 11.6. As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a apresentação de documentos falsos, serão punidas nos termos da lei. 12. Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e caducam com a sua ocupação, sem prejuízo do recurso à reserva de recrutamento, para fazer face a necessidades futuras, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, quando seja constituída reserva nos termos do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria. 13. Prazo para apresentação de candidatura - O prazo para apresentação de candidatura ao procedimento concursal é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 14. Métodos de Seleção: No presente recrutamento e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios de Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante o candidato se inclua, respetivamente, no n.º 1 e n.º 2 do artigo 36.º do referido Diploma. Será ainda utilizado como método de seleção complementar "Entrevista de Avaliação de Competências" (EAC). Apenas os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório serão convocados para a realização do método de avaliação complementar. 14.1. Prova de conhecimentos (PC) – Será aplicada aos candidatos que: a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular no formulário da candidatura. 14.1.1. A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e/ou utilização da língua portuguesa, constando de prova escrita, de realização coletiva, em data e local a comunicar oportunamente, com questões de desenvolvimento e/ou de questões de resposta de escolha múltipla, e/ou de verdadeira ou falsa, efetuada em suporte de papel, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e/ou específica, com a duração de 90 minutos, com consulta da legislação/documentação indicada no presente aviso, exclusivamente em suporte papel. 14.1.2. Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 14.1.3. A prova de conhecimentos terá em consideração a seguinte legislação, com consulta: -Decreto-Lei n.º 148/2012, de 12 de julho - Lei Orgânica do IRN, IP; -Deliberação n.º 237/2021, de 5 de março - Alteração à Orgânica dos serviços centrais do IRN, alterada pela Deliberação

n.º 1131/2024, de 27 de agosto – alteração à Orgânica dos serviços centrais do IRN; -Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual; -Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, na sua redação atual; -Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho - Normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos compromissos e dos pagamentos em Atraso, na sua redação atual; - Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, Orçamento do Estado para 2026; - Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março Normas de Execução do Orçamento do Estado para 2025; - Circular n.º 1373, Serie A, 2013 (DGO), de 19 de fevereiro de 2013 – Instruções para a contabilização das receitas do Estado; - Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de junho – Tesouraria Única, na redação atual; - Decreto-Lei n.º 26/02, de 14 de fevereiro – Classificador Económico; -Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro – Lei de Bases da Contabilidade Pública; -Decreto-Lei 85/2016, de 21 de dezembro, Alteração ao Decreto-Lei n.º 192/2016, de 11 de setembro que aprova o SNC-AP; -Despacho n.º 274/2023, de 6 de janeiro – Regulamenta a Entidade Contabilística Estado; -Despacho n.º 275/2023, de 6 de janeiro – Aprovação do modelo conceptual de controlo orçamental, económico e financeiro; -Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro – Lei de Enquadramento Orçamental; Lei n.º 37/2018, de 7 de agosto (2.ª alteração); Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto (3.ª alteração); Lei n.º 10-B/2022, de 28/04 (5.ª alteração); - Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho – Notas de Enquadramento ao PCM – SNC-AP.

14.2. Avaliação Curricular (AC) – aplicável aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, bem como de candidatos colocados em valorização profissional, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não tenham afastado, por escrito, a aplicação deste método. Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar: a) Habilitação académica: grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida; b) Formação profissional: ações de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função; c) Experiência profissional: execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em concurso e correspondente grau de complexidade; d) Avaliação de desempenho: avaliações de desempenho obtidas nos últimos 3 ciclos avaliativos.

14.2.1. Na Avaliação Curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 14.3. Posteriormente ao método de seleção obrigatório será aplicado como método de seleção complementar, a Entrevista de Avaliação de Competências, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º por remissão do n.º 2 do artigo 18.º, ambos da Portaria. 14.3.1. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 14.3.2. A Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 15. Valoração dos métodos de seleção e Classificação Final - A valoração dos métodos de seleção será convertida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores de acordo com a especificidade de cada método, considerando-se a valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula final: $CF = (AC \text{ ou } PC * 50\%) + (EAC * 50\%)$ em que: CF = Classificação Final AC = Avaliação Curricular PC = Prova de Conhecimentos EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. 16. Carácter eliminatório - Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria. 16.1 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal. 17. Candidatos excluídos - Os candidatos excluídos do procedimento são notificados para efeitos de audiência prévia, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria. O exercício do direito de participação dos interessados poderá ser efetuado através do preenchimento de formulário próprio, disponível na página eletrónica do IRN, I.P. <https://recrutamento.irn.justica.gov.pt/>. 18. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação para o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria por uma das formas previstas no artigo 6.º do mesmo Diploma. 19. Composição do Júri: Presidente: Carla Sofia da Costa Rodrigues Manteigas, Vogal do Conselho Diretivo; 1.º Vogal efetivo: Anabela Valente de Pinho Mendonça, Diretora do Departamento Financeiro; 2.º Vogal efetivo: Raquel Helena Mira Costa Ramos, Técnica Superior da Unidade de Seleção e Recrutamento; 1.º Vogal suplente:

Susana Luísa dos Santos Pereira, Coordenadora da Unidade de Planeamento e Programação; 2.º Vogal suplente: Susana Andreia Reis Fortes, Técnica Superior da Unidade de Seleção e Recrutamento. 20. Publicitação de Resultados - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da sede do IRN, I.P., e disponibilizada na sua página eletrónica, em <https://recrutamento.irn.justica.gov.pt/>, nos termos do art.º 22.º da Portaria. 21. Em caso de igualdade de valoração final serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 24.º da Portaria e caso subsista a igualdade, os critérios fixados pelo Júri. 22. Publicitação da lista de ordenação final - A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação do Conselho Diretivo do IRN, I.P., é afixada em local visível e público nas instalações do IRN, I.P. e disponibilizada na sua página eletrónica, em <https://recrutamento.irn.justica.gov.pt/> sendo ainda publicitada por Aviso publicado na 2.ª série do Diário da República. 23. Atas do Procedimento - As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica do IRN, I.P. em <https://recrutamento.irn.justica.gov.pt/>. 24. Igualdade de Oportunidades - Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 25. Licitude do tratamento dos dados pessoais: Nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas b), c) e e), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, o tratamento de dados pessoais no presente procedimento concursal comum, por parte desta entidade empregadora pública, tem por fundamento jurídico o recrutamento e a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 26. Publicitação do Procedimento Concursal: Nos termos previstos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso é publicado nos seguintes locais: a) Na bolsa de emprego público em <https://www.bep.gov.pt/>; b) Na 2.ª série do Diário da República, por extrato; c) Na página eletrónica do IRN, I.P., (<https://recrutamento.irn.justica.gov.pt/>) por extrato disponível para a consulta a partir da data da publicação na BEP.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		